

Lei nº 1131 de 21 de Maio de 1976

Que abre crédito especial no valor de CR.\$ 326,56 no Setor Gabinete do Prefeito.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo e t.c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade desista e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade e abrir um crédito especial no valor de CR.\$ 326,56 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas com a Previdência Social a saber:

INPS
FGTS

CR.\$ 214,24

112,32

Soma CR.\$

326,56

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor de CR.\$ 326,56 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), fica reduzida de igual importância a seguinte dotação orçamentária:
259 - 4.1 - L. 2.03070211 - 02 - Inc. de Ob. CR 326,56

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio do corrente exercício.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 21 de Maio de 1976.

Artur Hess
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Agenor Flora
Chf. de Sec. Exp.-